

PROC. 07.14686.1.13 - GOVERNO ESTADO

Em 25/06/2013

A REPRESENTANTE DA SAT DA CCN, PARA ALI
USAR E RESTITUIR. Maria Dantas

Marcia Dantas de Oliveira

Secretaria da CCN

CREA 23.051-D/PE

Em 02/07/2013

A Comunicação de Condade (Urban).

Traça-se de imóvel parcialmente demolido no Setor
de Preservação do ZEPH-27, o qual, segundo o
DPPC, não possuía características condizentes com o
Sítio Histórico do Sítio das Madalene.

Aplicando o disposto no Anexo II, da LUOS -
Lei Municipal nº 16.176/1996, é provável a demolição
do imóvel cujas características não condizem com
o sítio.

Desse modo, são favoráveis os pedidos do Estudo de
Permanência de demolição total.

J. Dantas

Verificada
encurado
DADPE 2113
Mat: 63.913